



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 2, Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: 20287276

ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO DO RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇO E RESULTADO DA LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reunião H1, localizada na sede do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Bloco G - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Kamila Gomes da Silva (matrícula SIAPE nº 1763163), Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197) e Eduardo Riviello de Andrade Humbert (matrícula SIAPE nº 1660750), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 123, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 01 de novembro de 2018, seção 2, página 67, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2018 (Processo 02209.015778/2016-88) que tem como objeto a Concessão Florestal da Unidade de Manejo Florestal IV na Floresta Nacional do Jamari (Lote II), em Rondônia, para analisar recurso e contrarrazão referentes ao julgamento da proposta de preço e resultado da Concorrência nº 01/2018, publicado no DOU de 12 de junho de 2019, seção 3, página 03. Conforme relatório de julgamento (SEI nº 0072785), a CEL decidiu manter: i) A desclassificação da licitante Florest Investimentos Sustentáveis Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001- 11) pelo não atendimento ao requisito a que se refere o item 8.9.4.1. do edital; ii) a pontuação das propostas de preço das licitantes a saber: 105,61 pontos à BRSF Investimentos Florestais Ltda. - EPP (CNPJ 21.400.545/0001-65); 500 pontos à Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69); e 186,60 pontos à Riomad Indústria Madeireira Ltda. (CNPJ 05.317.512/0001-08); iii) a licitante Madeflona Industrial Madeireira Ltda. (CNPJ 10.372.884/0001-69), como vencedora do presente certame licitatório, de acordo com o item 8.2. do edital, com 1.000 (mil pontos). Em atendimento ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, a CEL decidiu encaminhar a presente decisão à autoridade superior - Diretor Geral do SFB -, para ratificar ou reformar o julgamento ora prolatado.

Brasília/DF, 04 de julho de 2019.

(assinado eletronicamente)
**Eduardo Riviello de Andrade
Humbert**

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)
Júlio Cesar Raposo Ferreira

Membro da CEL

(assinado eletronicamente)
Kamila Gomes da Silva

Membro da CEL

*(assinado eletronicamente)***Paulo Sérgio Camargo**

Presidente da CEL

*(assinado eletronicamente)***Luísa Resende Rocha**

Vice-Presidente da CEL



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Gomes da Silva, Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 04/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Resende Rocha, Vice-presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 04/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Riviello de Andrade Humbert, Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 04/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Raposo Ferreira, Membro da CEL Flona Jamari lote II**, em 04/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Camargo, Presidente da CEL Flona do Jamari - Lote II**, em 04/07/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073513** e o código CRC **776C97D0**.